



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.032, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e na proposta do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC, de 10 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São obrigatórias as transferências aos entes federados necessárias à execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, constantes do Anexo, sem prejuízo do disposto nos [Decretos nº 8.022, de 31 de maio de 2013](#), [Decretos nº 7.991, de 24 de abril de 2013](#), [nº 7.980, de 8 de abril de 2013](#), [nº 7.967, de 22 de março de 2013](#), [nº 7.893, de 24 de janeiro de 2013](#), [nº 7.868, de 19 de dezembro de 2012](#), [nº 7.836, de 9 de novembro de 2012](#), [no 7.804, de 13 de setembro de 2012](#), [nº 7.745, de 5 de junho de 2012](#), [nº 7.720, de 16 de abril de 2012](#), [nº 7.662, de 28 de dezembro de 2011](#), [nº 7.625, de 24 de novembro de 2011](#), [nº 7.576, de 11 de outubro de 2011](#), [nº 7.488, de 24 de maio de 2011](#), [nº 7.369, de 26 de novembro de 2010](#), [nº 7.211 de 11 de junho de 2010](#), [nº 7.157, de 9 de abril de 2010](#), [nº 7.125, de 3 de março de 2010](#), [nº 7.051, de 23 de dezembro de 2009](#), [nº 7.025, de 7 de dezembro de 2009](#), [nº 6.982, de 14 de outubro de 2009](#), [nº 6.958, de 14 de setembro de 2009](#), [nº 6.921, de 4 de agosto de 2009](#), [nº 6.876, de 8 de junho de 2009](#), [nº 6.807, de 25 de março de 2009](#), [nº 6.714, de 29 de dezembro de 2008](#), [nº 6.694, de 15 de dezembro de 2008](#), [nº 6.450, de 8 de maio de 2008](#), [nº 6.326, de 27 de dezembro de 2007](#), e [nº 6.276, de 28 de novembro de 2007](#).

Art. 2º Compete ao órgão ou entidade da administração pública federal ao qual estiver consignada a dotação orçamentária relativa às ações constantes do Anexo a análise e aprovação formal do termo de compromisso de que trata o [§ 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007](#)

Parágrafo único. Na hipótese de a transferência obrigatória ser efetivada por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atue como mandatário da União, caberá a essas entidades a aprovação de que trata o **caput**.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC divulgar em sítio na Internet a relação das ações de que trata o [art. 2º da Lei nº 11.578, de 2007](#), e promover as atualizações devidas nessa relação, inclusive quanto a alterações nas funcionais programáticas decorrentes de lei orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.
DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Miriam Belchior

ANEXO

CÓDIGO AÇÃO	AÇÃO	CÓDIGO EMPREENDIMENTO	EMPREENDIMENTO
10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	MCID.02657	Abastecimento de Água - Programa de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas - PSARM
1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	MCID.02658	Esgotamento Sanitário - Programa de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas - PSARM
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.	MCID.02659	Resíduos Sólidos - Programa de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas - PSARM
14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	ME.00018	Centro Olímpico de Treinamento do Nordeste Brasileiro, em Fortaleza/CE
14TQ	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	ME.00019	Centro Paraolímpico Brasileiro, no Estado de São Paulo/SP
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00828	Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00869	AL - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00870	BA - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00871	CE - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00872	MA - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00873	MG - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem

			Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00874	PB - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00875	PE - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00876	PI - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00877	RN - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00878	SE - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00879	AM - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00880	PA - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00881	RO - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00882	TO - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00883	GO - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
12QC	Implantação de obras e equipamentos para oferta de água	MI.00884	RS - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria
10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica	MI.00891	Sistema Adutor da Borborema no Estado da Paraíba - Estudos e Projetos
10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica	MI.00892	Sistema Adutor do Piancó no Estado da Paraíba - Estudos e Projetos
10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica	MI.00893	Canal da Integração do Sertão Piauiense - Estudos
14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00896	Barragem Baraúnas/BA

14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água	MI.00897	Implantação do SIAA Boquira-Zabumbão/BA
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	MTUR.00001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística